

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023/ADM**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9/2023-088FMS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 169/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico Nº 9/2023-088FMS, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 877 laudas reunidas em dois volumes. O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:



- Ofício n° 1.042/2023, com data de 06 de novembro de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesa n° 20231106002 (fls. 05 a 08);
- EMENDA: Proposta de Equipamento n°11234776000123003 Ano 2023 (fls. 09 a 11);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 12 a 27);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 28);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 29);
- Despacho ao Departamento de Compras e Serviços (fls. 32);
- Resultado de Cotações de Preços (fls. 33 a 158);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 159 a 160);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 161);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 162);
- **Despacho** Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 163);
- **Despacho** Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 164);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 167 a 182);
- Justificativa (fls. 183 a 185);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 186);
- **Autorização** da Autoridade Competente (fls. 187);
- Autuação (fls. 190);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 191 a 254);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 256 a 259 com o seguinte teor: *“Destarte, a análise realizada por esta assessoria, não tendo sido encontrado nada que possa suscitar dúvidas de natureza legal e ou jurídica sobre a documentação analisada. Sendo mister destacar que o ônus constante no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 foi desincumbido e que o processo na forma como encontrado, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PROCESSO N.º 9/2023-088FMS, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”;*
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 261 a 266, com a seguinte Conclusão: *“Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2023/ADM, Pregão Eletrônico n° 9/2023-088FMS, devendo dar-se continuidade*

ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA”.

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-088FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2023/ADM e seus anexos (fls. 267 a 330);
- **Anexo I** - Termo de Referência - Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: **“2. DA JUSTIFICATIVA 2.1.** A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes visa atender a proposta de Emenda Parlamentar n° 11234776000123003 do Ministério da Saúde através de incentivo financeiro federal, sendo que os equipamentos solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados pela Clínica de Especialidades Homogêneo Pelegrini.  
**2.2.** A aquisição destes equipamentos permanentes contribuirá significativamente para melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos. Equipamentos modernos e eficientes possibilitam diagnósticos mais precisos, tratamentos mais eficazes e um atendimento mais rápido e seguro.  
**2.3.** Além de que, a área da saúde está em constante evolução tecnológica. Esta aquisição é necessária para manter a unidade atualizada com as últimas inovações, garantindo assim a prestação de serviços de saúde de acordo com as melhores práticas e padrões.  
**2.4.** Equipamentos permanentes, como monitores cardíacos, desfibrilador-DEA e outros dispositivos, são essenciais para garantir a segurança dos pacientes. A substituição ou atualização desses equipamentos é crucial para prevenir incidentes e garantir a qualidade do atendimento.  
**2.5.** Em alguns casos, a substituição de equipamentos antigos por modelos mais modernos e eficientes em termos energéticos pode não apenas melhorar a qualidade dos serviços, mas também resultar em economias a longo prazo devido à redução nos custos operacionais.  
**2.6.** Diante do exposto, necessário se faz a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Especializada de Saúde – Clínica de Especialidades Homogêneo Pelegrini”.
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 331 a 334);
- Mural de Licitação (fls. 335 a 340);
- Resumo de Licitação (fls. 341 a 346);

- Edital Retificado Pregão Eletrônico nº 9/2023-088FMS - Processo Administrativo nº 169/2023/ADM (fls. 347 a 410);
- Extrato Retificação das Publicações na Imprensa Oficial (fls. 411 a 413);
- Mural de Licitação (fls. 414 a 419);
- Resumo de Licitação (fls. 420 a 425);
- Proposta Registrada (fls. 426 a 450);
- Razões (fls. 723 a 756);
- Resposta Razões e Contrarrazões (fls. 757 a 770);
- Despacho da Decisão (fls. 771);
- Ata de Propostas (fls. 772 a 776); Ata Parcial (fls. 777 a 822); Suspensões do Processo (fls. 823); Ranking do Processo (fls. 824 a 825); Vencedores de Processo (fls. 826 a 828); Ata Final (fls. 829 a 877).

#### **DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

Documentos de habilitação da empresa **MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.500.422/0001-04, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preços (fls. 452 a 458); Documento Pessoal do Socio (fls. 459); Enquadramento de Microempresa (fls. 460 a 461); 11ª Alteração ao Contrato Social (fls. 462 a 472); CNPJ e QSA (fls. 473 a 474); FIC (fls. 475); Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls. 476); Certidões (fls. 477 a 482); Certidão Simplificada (fls. 483 a 484); Certidão Específica (fls. 485); Alvará (fls. 486 a 487); Alvará (fls. 488 a 489); Licença Sanitária (fls. 490); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 491 a 504); Atestado de Capacidade Técnica (Fls. 505 a 517); Declaração de Logística (fls. 518 a 547); Proposta de Preços (fls. 548 a 554); Ficha Técnica do Produto (fls. 555 a 563); Laudo Técnico (fls. 564 a 566); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 567 a 573), Certidões atualizadas (fls. 705 a 716).

Nesse sentido, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa **MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, perfaz o valor total de R\$ 7.481,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e um reais).

**T. V. NUNES LEAO MEDICAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.117.901/0001-08, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta Comercial (fls. 576 a 578); CNPJ (fls. 579); FIC (fls. 580 a 581); Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (fls. 582 a 583); QSA (fls. 584); Documentos Pessoais da Sócia (fls. 585 a 587); Inscrição de Empresário T. V. NUNES LEAO MEDICAL (fls. 588 a 592); Certidões (fls. 593 a 599); Certidão Simplificada (fls. 600 a 601); Certidão Específica Digital (fls. 602); Alvará (fls. 603); Certidão Negativa Correccional (fls. 604 a 605); Declaração Corpo de Bombeiro (fls. 606); Balanço Patrimonial – exercício 2024 (fls. 607 a 624); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 625 a 648); Declaração de Logística (fls. 649 a 664); Proposta Comercial e Catálogos dos Produtos (fls. 665 a 693); Laudo Técnico (fls. 694 a 696); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 697 a 704); Certidões Atualizadas (fls. 717 a 722).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, perfaz o valor total de R\$ 13.801,20 (Treze mil e oitocentos e um reais e vinte centavos).

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-088FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA. À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 22 de fevereiro de 2024.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n.º 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n ° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 169/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-088FMS, tendo por objeto a “Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 22 de fevereiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n ° 007/2021

